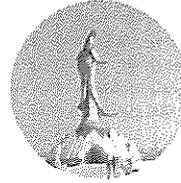


POLÍTICA



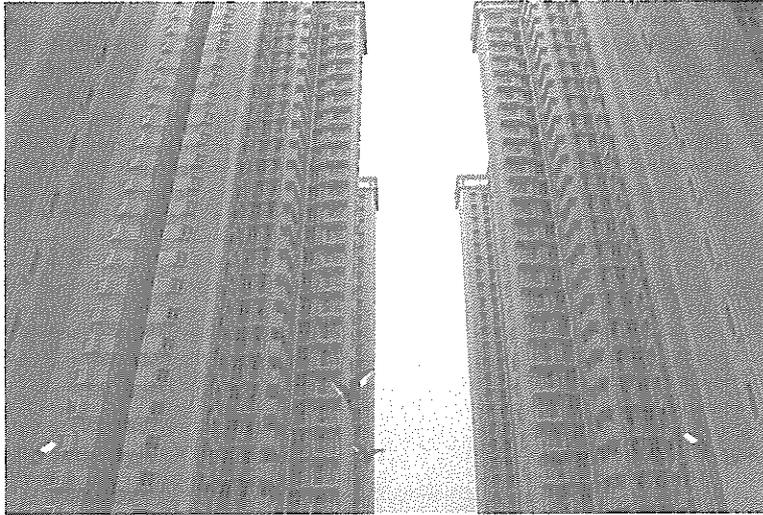
AUTORA DA ESTÁTUA DE KUN IAM JÁ CHEGOU
A arquitecta e autora da estátua de Kun Iam, Cristina Rocha Leiria, já está em Macau para avaliar o impacto da passagem do metro junto ao Centro Ecuménico, no NAPE. A Rádio Macau, o Governo garantiu que quer deixar a designer "trabalhar de forma independente".

Habitação económica: secretário "sem posição concreta"

O secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, não adiantou ontem como será revista a lei da habitação económica - só confirmou que vai avançar.

"Qual é o rumo que devemos prosseguir no futuro para a lei da habitação económica? Precisamos de ver como é a realidade para fazer um ajustamento mais correcto, que responda à realidade. Agora, não temos uma posição concreta. Mas pretendemos fazer esta revisão", disse ontem em declarações recolhidas pela Rádio Macau, à margem de um encontro da 1ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa.

Lau Si Io acrescentou ainda que a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e ao Instituto de Habitação vão proceder à consulta pública, mas também não há prazos para concluir estes trabalhos, segundo o responsável.



Seguro mínimo para construção civil

A presidente da 1ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang, anunciou ontem que o seguro de responsabilidade civil para os profissionais da construção civil e urbanismo terá um valor mínimo.

"Esse seguro vai ter, em princípio, um valor mínimo e um prazo fixado. A lei só vai exigir um valor mínimo do seguro", explicou Kwan Tsui Hang, citada pela Rádio Macau, acrescentando que este será adquirido pela entidade empregadora ou pelo técnico, se este trabalhar por conta própria. Este seguro será para cobrir possíveis erros técnicos, mas não será usado para indemnizar quem compre uma habitação e esta apresente problemas anos depois.

FUB

19th June to 6th July | 2014

MACAU

UNITYGATE
CONTEMPORARY ARTS ORGANIZATION
CENTRO CULTURAL DE MACAU

Bridges between East and West by Art | Multi-Cultural Exchange
Crossing the Traditional with the Contemporary

Two weeks of intensive events

IMPROVISOS . JULY 2 . 7PM
DANCE . MUSIC . PHOTOGRAPHY

RUI CUNHA FOUNDATION GALLERY
AVENIDA DA PRIMA CRIANÇAS 747 01F

CREATIVE DANCE
FOR PARENTS AND CHILDREN
JULY 5/6 . 12-13PM

Contact and Registrations Phone Number: (+853) 84 462 209 (Macau) | Email: unitygate@tdp.gov.mo
Blog: unitygateplatform.blogspot.pt | Facebook: www.facebook.com/pages/Unitygate-Platforma-Interactiva-Da-Worksops

Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

EDITAL

Edital n.º 1/1/E-BC/2014
Processo n.º 150/BC/2013/F

Assunto: Início do procedimento de audição pela infração às respectivas disposições do Regulamento de Segurança Contra Incêndios (RSCI)

Local: Travessa do Sal n.º 3, Edif. Lun Cheong, fracção 5.º andar B e caixa da escada comum entre o 4.º andar e o 5.º andar, Macau.

Chan Pou Ha, subdirectora da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), no uso das competências delegadas pela alínea 7) do n.º 1 do Despacho n.º 007/SOTDIR/2013, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* (RAEM) n.º 46, II Série, de 19 de Novembro de 2013, faz saber por este meio aos donos da obra ou seu mandatário, ao encarregado da obra, aos técnicos responsáveis pela obra e executores da obra existente no local acima indicado, cujas identidades se desconhecerem, o seguinte:

- Em 31/10/2013 e 20/11/2013, o agente de fiscalização desta DSSOPT deslocou-se ao local acima indicado e verificou a realização de obra sem licença cuja descrição e situação é a seguinte:

	Obra	Situação da obra	Infração ao RSCI e motivo da denunciação
11	Execução da obra de renovação da grade metálica na parede exterior junto à janela da fracção 5.º andar B.	Em curso	Infração ao n.º 12 do artigo 6.º, obstrução do acesso aos pontos de penetração no edifício.
12	Construção de uma compartimentação não autorizada com cobertura metálica e gradiente metálico no terraço sobjacente a fracção 5.º andar B.	Concluída	Infração ao n.º 4 do artigo 10.º, obstrução do caminho de evacuação.
13	Instalação de uma porta metálica na caixa da escada comum entre o 4.º andar e 5.º andar.	Concluída	Infração ao n.º 4 do artigo 10.º, obstrução do caminho de evacuação.

- Notas circunstâncias e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 53.º do RSCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 21/93/II, de 9 de Junho, o agente de fiscalização ordenou a imediata suspensão da execução da obra.
- Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º do RSCI e no uso das competências delegadas pela alínea 7) do n.º 1 do Despacho n.º 09/SOTDIR/2009, publicada no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 2009, por meu despacho de 19/11/2013, esclareço sobre a informação n.º 014/DCRDEP/2014 de 19/11/2013, determino o embargo da obra.
- Sendo as escadas e corredores comuns e terraço do edifício considerados caminhos de evacuação, devem os mesmos conservar-se permanentemente desobstruídos e desimpedidos, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do RSCI. Além disso a janela acima referida é considerada como ponto de penetração para realização de operações de salvamento de pessoas e de combate a incêndios, não podendo ser obstruído com elementos fixos (grades, gradientes, etc.), de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 8.º. As alterações introduzidas pelo infractor nos referidos espaços, desrespeitam no ponto 1 do presente edital, contrariam a função desses espaços enquanto caminhos de evacuação e ponto de penetração no edifício e comprometem a segurança de pessoas e bens em caso de incêndio. Assim, a obra executada não é susceptível de legalização pelo que terá necessariamente de ser determinada pela DSSOPT a sua demolição a fim de ser reintegrada a legalidade urbanística violada.
- Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do RSCI, a infração ao disposto no n.º 4 do artigo 10.º é sancionável com multa de 54 000,00 a 840 000,00 patucas, e nos termos do n.º 7 do mesmo artigo, a infração ao disposto no n.º 12 do artigo 8.º, é sancionável com multa de 52 000,00 a 820 000,00 patucas. Além disso, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, em caso de pejoamento dos caminhos de evacuação, será solidariamente responsável a entidade que presta os serviços de administração ou segurança do edifício.
- Considerando a matéria referida nos pontos 4 e 5 do presente edital, podem os interessados, querendo, pronunciar-se por escrito sobre a mesma e demais questões objecto do procedimento, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo requerer diligências complementares e oferecer os respectivos meios de prova, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 93.º do RSCI.
- O processo pode ser consultado durante as horas de expediente nas instalações da Divisão de Fiscalização do Departamento de Urbanização desta DSSOPT, situada na Estrada de D. Maria II, n.º 21, 15.º andar, Macau (teléfonos n.ºs 83977154 e 83977222).

Aca 19 de Junho de 2014

Pelo Director dos Serviços
A Subdirectora
Eng.ª Chan Pou Ha